



**Referência: Procedimento Administrativo n.º 02/2021 (MPRJ n.º 2021.00040898)**

### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com escopo de verificar a necessidade de adequação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes do Município de Volta Redonda às Orientações Técnicas e Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e às Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, bem como a qualidade do atendimento e infraestrutura do serviço, somente durante o ano de 2021.

Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo – DOC 001;

Relatórios Técnicos expedidos pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, referente às inspeções realizadas em 17/09/2020 – DOC 002 e 003;

Relatoria de fiscalização realizada por esta Promotoria de Justiça, no dia 17/09/2020, junto à instituição Família Acolhedora do Município de Volta Redonda, promovida através de videoconferência em razão da Recomendação 76 do CNMP e em cumprimento à Resolução 208 do CNMP – DOC 004.

Ata da reunião realizada entre esta Promotoria e a equipe da Família Acolhedora de Volta Redonda 12/03/2020 – DOC 005;

Ata da Reunião do dia 03/12/2020, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, e a Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar, Sra. Ana Cláudia de L. Domingues – DOC 006;



2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145  
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-4089

Ata da Reunião do dia 08/01/2021, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, a Coordenadora do CATI-CA Marcilea Dias, a Secretária Municipal de Saúde, Conceição Rocha, o Secretário Municipal de Ação Comunitária, Munir Francisco, a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar composta pela psicóloga Giselle Alves e pela Assistente Social Daniela e as servidoras do Departamento de Divisão Técnica Flávia e Mariana - DOC 07;

Ata de fiscalização realizada por esta Promotoria de Justiça, no dia 23/03/2021, junto à instituição Família Acolhedora do Município de Volta Redonda, promovida através de videoconferência em razão da Recomendação 76 do CNMP e em cumprimento à Resolução 208 do CNMP – DOC 017.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 20/2021 desta Promotoria, encaminhando as informações solicitadas sobre as ações realizadas para a divulgação aos interessados no Serviço de Acolhimento Familiar – DOC 018.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhando a relação da turma XI de Famílias Acolhedoras, concluída em 10/03/2021, que estariam aptas a serem inseridas no Cadastro de Famílias Acolhedoras do Município, bem como as cópias de suas documentações – DOC 020.

Informação Técnica prestada pela Assistente Social do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 23/03/2021 – DOC 021;

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar contendo os slides intitulados “Traçando Diretrizes com o Conselho Tutelar”, do mês de abril de 2021, bem como a ata da referida Reunião – DOCS 029 e 031.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 348/2021,



2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145  
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-4089

desta Promotoria, encaminhando a ata da Reunião realizada junto ao Conselho Tutelar e o Fluxo de Acolhimento Familiar – DOC 034;

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 344/2021, desta Promotoria, encaminhando as informações solicitadas sobre o Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Volta Redonda – DOC 035.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhando a relação da turma XII de Famílias Acolhedoras, concluída em 12/06/2021, que estariam aptas a serem inseridas no Cadastro de Famílias Acolhedoras do Município, bem como as cópias de suas documentações – DOC 041.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício 522/2021, desta Promotoria, encaminhando as informações solicitadas sobre a atualização da inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – DOC 042

Ata de fiscalização realizada por esta Promotoria de Justiça, no dia 22/09/2021, junto à instituição Família Acolhedora do Município de Volta Redonda, promovida através de videoconferência em razão da Recomendação 76 do CNMP e em cumprimento à Resolução 208 do CNMP – DOC 059.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhando a relação da turma XIII de Famílias Acolhedoras, concluída em 24/08/2021, que estariam aptas a serem inseridas no Cadastro de Famílias Acolhedoras do Município, bem como as cópias de suas documentações – DOC 061.

Informação Técnica prestada pela Assistente Social do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 22/09/2021 – DOC 063;



2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145  
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-4089

Informação Técnica prestada pela Psicóloga do Ministério Público, referente à inspeção realizada em 22/09/2021 – DOC 063;

Ofício encaminhado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – em resposta ao ofício 892/2021, informando que o Programa Família Acolhedora, com número de inscrição IP-95, foi encaminhado ao CMDCA e será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos – DOC 065;

Relatório exarado pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público – contendo a inspeção semestral dos Serviços de Acolhimento Familiar no Programa Família Acolhedora do Município de Volta Redonda – DOC 068;

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhando a relação da turma XIV de Famílias Acolhedoras, concluída em 22/10/2021, que estariam aptas a serem inseridas no Cadastro de Famílias Acolhedoras do Município, bem como as cópias de suas documentações – DOC 077.

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, em resposta ao ofício 1.076/2021 desta Promotoria, informando acerca da organização e oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado e continuado destinados às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, a qual compete ao Departamento de Proteção Social Especial – DEPS – DOC 083;

Ofício do Conselho Tutelar I do Município de Volta Redonda, em resposta ao ofício 1.073/2021 esclarecendo sobre o trabalho conjunto entre o órgão e a equipe da Família Acolhedora do Município – DOC 084.

Ofício do Conselho Tutelar II do Município de Volta Redonda, em resposta ao ofício 1.185/2021 informando estar atendendo a recomendação desta promotoria sobre priorizar o acolhimento familiar antes do acolhimento institucional – DOC 085;

Ofício do Secretário Municipal de Ação Comunitária Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, em resposta ao ofício 1.183/2021



2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145  
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-4089

desta Promotoria, informando e reiterando o papel do Departamento de Proteção Social Especial – DEPES – DOC 094.

*É o relatório.*

A partir da análise dos autos, vislumbra-se que, durante o trâmite deste procedimento administrativo, o Programa Família Acolhedora empreendeu esforços para cumprir as recomendações expedidas no presente. Contudo ainda há a necessidade de uma melhoria na oferta do serviço público de saúde às famílias acolhedoras, além de uma maior divulgação do programa.

Cumprе salientar, ainda, o fato de estarmos diante da maior crise mundial vivenciada por nossa geração, decorrente do surgimento da doença conhecida como COVID-19, que está gerando efeitos duradouros em toda a população. Tal panorama, por si só, apresenta novas dinâmicas na implementação do programa, se fazendo ainda mais necessária a presença da fiscalização do Ministério Público.

É nesse sentido que se observa a importância do objeto do presente, que visa acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o funcionamento do Programa Família Acolhedora em Volta Redonda. Portanto, não restam dúvidas que a fiscalização do serviço é perene e é necessário continuar apurando eventuais irregularidades.

Ocorre que o procedimento administrativo em comento possui grande volume de páginas e documentos, o que pode prejudicar o regular desenvolvimento das investigações e causar confusão procedimental.

Além do mais, o fim deste procedimento é fiscalizatório (art. 32, II, da Resolução GPGJ 2.227/2018), e mantê-lo apenas com prorrogações ensejará um aumento gradativo do procedimento e inviabilização de efetivar medidas para sanar irregularidades.

Dessa forma, sendo conhecedora da necessidade de continuar presente acompanhamento no ano de 2022, e a fim facilitar o manuseio dos autos, esclarecendo que este órgão ministerial continuará a fiscalizar de modo perene o Programa Família Acolhedora, foi instaurado novo



2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda  
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, n.º 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ CEP 27213-145  
Telefones: (24) 3341-2629, (24) 3339-2349 e (24) 3336-4089

procedimento administrativo com a mesma finalidade, para apurar as irregularidades atualmente existentes (referente ao ano de 2022) com fulcro na Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu art. 11 alude que o procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Assim, pelos motivos acima expostos, promove este órgão ministerial seu **ARQUIVAMENTO**, submetendo ao crivo do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, cabendo à secretária o cumprimento das seguintes diligências:

1 – Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 37 da Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018;

2 – Proceder às anotações e registros pertinentes em livro próprio (livro de registro de procedimentos administrativos para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições) e no sistema MGP, **dando-se baixa no sistema MGP dos ofícios expedidos no âmbito do presente PA porventura pendentes de resposta;**

3- Antes de efetivar a baixar cumprir a promoção elaborada na portaria do novo procedimento administrativo de fiscalização do serviço Família Acolhedora a fim de juntar cópia de alguns documentos que constam neste procedimento.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

**MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER**

Promotora de Justiça

Mat. 4356